



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

PORTARIA N.º 28/2020

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c, c/c artigo 13, § 1º e § 11 da Lei Complementar n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, Anexo I – Tabela de Progressão da Lei Complementar n.º 163 de 16 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.130 de 08 de maio de 2019 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:


Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. **Sônia Maria Botaro Abelha**, brasileira, portadora da cédula de identidade n. 1476739-8 SESP/PR e CPF n.º 572.102.411-91 869.531.849-49, efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil, Classe “B”, Nível “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, matriculada sob nº 003979, contando com 15 (quinze) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias de tempo de contribuição, com proventos calculados pela integralidade da média aritmética, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, n.º 2020.03.00101P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 10 de junho de 2020.


Prof.º **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**
Prefeito Municipal


LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV

